



**LEI Nº 3117/2016, de 17 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Denomina as Ruas Projetadas 01, 02 e 03 localizadas no Loteamento Tereza Mendonça, pertencente ao nosso Município de “**Avenida Professora Inês Barbosa**”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam denominada as Ruas Projetadas 01, 02 e 03 localizadas no Loteamento Tereza Mendonça, pertencente ao nosso Município de “**Avenida Professora Inês Barbosa**”.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 17 de junho de 2016.

**João Mendonça Bezerra Jatobá**  
Prefeito